LEI Nº. 1.525/2017

Dispõe sobre Instituição e inclusão no Calendário de Eventos Oficiais de Cunha a "FESTA DO PINHÃO".

Rolien Guarda Garcia, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Cunha, a "FESTA DO PINHÃO", e que se comemora, anualmente, no mês de Abril.

Parágrafo único. O projeto de lei atende os requisitos do art. 2º da Lei 1.435/2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, em 26 de abril de 2017.

Rolien Guarda Garcia
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

Alfredo Roberto de Toledo
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO